



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
7ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS
ATSum 1001345-31.2017.5.02.0317
RECLAMANTE: LAERCIO FERNANDES
RECLAMADO: MARINEIDE ROCHA DE MELO CRUZ - ME E OUTROS (2)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos. À elevada consideração de V. Exa.

GUARULHOS, 30 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Rodrigues

Assistente de Secretaria

DESPACHO

Id c514f30 - Homologo a presente novação para que produza seus legais efeitos, ficando mantidos os demais termos da homologação de Id 8384c36.

Oficie-se o Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, solicitando-se o cancelamento do leilão designado para 20.09.2022, às 13h02.

Custas já dispensadas.

Verbas de natureza indenizatória, isentas de recolhimentos fiscais e previdenciários. Desnecessária a juntada de petição ou recibo, no caso de quitação das parcelas, tendo-se como quitado o acordo se não denunciado o inadimplemento pela parte reclamante no prazo de 10 (dez) dias a contar do vencimento da última parcela.

Após a quitação do acordo, prevista para 26.02.2023, excluem-se os devedores do BNDT e voltem conclusos para liberação da penhora e restrição Renajud que recaem sobre o veículo de placa NXW7E41, RENAVAM: 229343236, observando-se os Id's 8a81e9f e 520468e.

Intimem-se.

GUARULHOS/SP, 01 de setembro de 2022.

WILLIAN ALESSANDRO ROCHA
Juiz do Trabalho Substituto